



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

OFÍCIO N° 10/2025 – CCCMS/ICSEZ/UFAM

Parintins, 10 de outubro de 2025

À Candidata,
NAYARA FERREIRA COSTA (inscrição n° 708)

Assunto: Resposta à Interposição de Recurso referente a Prova Escrita, Edital de Abertura n° 04/2025 – Área de Conhecimento Estágio Supervisionado I: Educação Infantil; Fundamentos da Educação Ambiental; Metodologia do Ensino da Geografia nos Anos Iniciais; Metodologia do ensino da Língua Portuguesa (0425ICSEZ02).

Prezada Candidata,

Considerando a interposição de recurso direcionado a CCCMS/ICSEZ, via e-mail, no dia 09/10/2025, às 18h14min, referente ao **Resultado da Prova Escrita**, impetrado pela candidata **Nayara Ferreira Costa (inscrição n° 708)**, Área de Conhecimento Estágio Supervisionado: **Educação Infantil I; Fundamentos da Educação Ambiental; Metodologia do Ensino da Geografia nos Anos Iniciais; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa (0425ICSEZ02) - Edital de Abertura n° 04/2025 - ICSEZ/UFAM** - Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, cujo objeto trata da solicitação de "**revisão da nota da prova escrita**", considerando a qualidade e o rigor epistemológico no que se refere ao domínio do tema, a sistematização e clareza na apresentação e construção do tema, essa comissão, por meio do ofício n° 8/2025/CCCMS-ICSEZ/UFAM, encaminhou à Banca Examinadora o recurso em tela para manifestação quanto ao pedido da interessada.

Da manifestação da Banca Examinadora quanto ao recurso impetrado pela candidata:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

Após análise do recurso interposto pela candidata **Nayara Ferreira Costa (inscrição nº 708)**, a Banca Examinadora verificou a ausência de instrução do recurso, pois não foram indicadas, de forma precisa, as questões da prova escrita referentes ao tema sorteado, “Estágio Supervisionado na Educação Infantil: diagnóstico, observação, acompanhamento e prática pedagógica”, área 0425ICSEZ02. Diante disso, a Banca deliberou pela impossibilidade de apreciação do referido recurso, mantendo a nota atribuída à prova escrita (5,0), com a observação de que o recurso apresentado pela candidata se caracteriza por uma redação genérica, sem menção clara à(s) questão(ões) ou os pontos fundamentados no conteúdo central de cada questão para os quais se requer a revisão dos critérios II e III, conforme disposto no item 10.11, do Edital 04/2025 e do artigo 30 da Resolução 026/2008.

Do exposto e, considerando a manifestação da Banca Examinadora, a CCCMS/ICSEZ entende que a interessada não indicou de forma clara e objetiva, quais seriam os supostos equívocos ocorridos na correção da prova escrita, já que não foram mencionadas as questões específicas da avaliação, de modo a possibilitar uma reavaliação criteriosa por parte da banca. A ausência de elementos objetivos que embasem o pedido inviabiliza a reconsideração da nota atribuída, uma vez que não há argumentos concretos a serem analisados. Dessa forma, esta Comissão recebe o recurso e no mérito decide pelo seu **INDEFERIMENTO**, mantendo a **nota 5,0** atribuída à Prova Escrita da candidata **Nayara Ferreira Costa (inscrição nº 708)** por não atender o exigido no item 13.6 do Edital 04/2025.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Corina Fátima Costa Vasconcelos
Presidente da CCCMS/ICSEZ- Parintins, AM
Portaria Nº GR Nº 1768/2025